



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**MENSAGEM N° 018/2022**

Santa Leopoldina/ES, 30 de março de 2022.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei Municipal N° 1769/2021 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, para que o Município possa adquirir com recursos do Fundo Cidades equipamentos para atender o Polo da UAB - Universidade Aberta do Brasil que receberá cursos no âmbito da UnAC – Universidade Aberta Capixaba do Sistema UniversidadES e para a aquisição de Patrulha Motorizada para melhorias nas estradas/vias que ligam o interior a sede do Município.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Cordialmente,

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA LEOPOLDINA  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 30 03 2022  
Bryan C. da Silva  
Protocolista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

**Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina,  
Estado do Espírito Santo.**

O presente projeto objetiva a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias objetivando a futura aquisição de equipamentos para atender o Polo da UAB - Universidade Aberta do Brasil que receberá cursos no âmbito da UnAC – Universidade Aberta Capixaba do Sistema UniversidadES e para a aquisição de Patrulha Motorizada para melhorias nas estradas/vias que ligam o interior a sede do Município.

Considerando que o Município irá receber recursos do Governo do Estado do Espírito Santo, destinado ao Fundo de Desenvolvimento Municipal, faz-se necessário a adequação da Lei Nº 1769/2021.

Cordialmente,

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N° 02/2022.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N° 1769/2021, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal N° 1769/2021 datada de 13/12/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2022, passa a ser acrescido de meta e prioridade, conforme abaixo:

**ORGÃO: 007000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM**

- Aquisição de Equipamentos – UAB/UNAC
- Aquisição de Patrulha Motorizada

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal